

TERMO DE CONTRATO



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AC

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE  
MÃO DE OBRA**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 10/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
POLÍCIA FEDERAL NO ACRE E A  
EMPRESA ROTO-M COMÉRCIO,  
INDÚSTRIA E TRANSPORTE EIRELI,  
CONFORME ABAIXO:**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ACRE, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco/AC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE, ÉRICO BARBOSA ALVES, inscrita no CPF nº 880.820.751-04, nomeado pela Portaria nº 1.132, publicada na Seção 02 do Diário Oficial da União de 01/09/2020 da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a ROTO-M COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16584564/0001-72, com sede na Rua Newton Prado, nº 045, João Alves, Cruzeiro do Sul/AC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MESSIAS ANTÔNIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 0297457, SJSP/AC e CPF nº 599.114.252-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08220.001517/2020-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2019 (7º batalhão de Engenharia de Construção- MEX/AC), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

[Digite aqui]

Two handwritten signatures in black ink. The first signature is on the left, and the second, longer signature is on the right.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte fluvial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.


1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

2. ROTO-M COMÉRCIO INDUSTRIA E TRANSPORTE EIRELI,  
CNPJ:10.584.564/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviço de transporte fluvial de materiais diversos (mesas, cadeiras, armários, estação total, material de expediente e de limpeza, eletrodomésticos, mobiliário geral, mat. eletrônico, material de copa cozinha, materiais energéticos, materiais de manobra e patrulhamento, material de embalagem e acondicionamento, materiais de construção, gêneros alimentícios, tanques de combustíveis, insumos asfálticos, insumos pétreos, equipamentos, viaturas, etc., com deslocamentos saindo de Cruzeiro do Sul – AC para o Destacamento Especial de	Kg	5000	R\$ 0,78	<b>R\$ 3.900,00</b>

[Digite aqui]



2	<p>Fronteiras em Marechal Thaumaturgo – AC.</p> <p>Contratação de serviço de transporte fluvial de materiais diversos (mesas, cadeiras, armários, estação total, material de expediente e de limpeza, eletrodomésticos, mobiliário geral, mat. eletrônico, material de copa cozinha, material energéticos, materiais de manobra e patrulhamento, material de embalagem e acondicionamento, materiais de construção, gêneros alimentícios, tanques de combustíveis, insumos asfálticos, insumos pétreos, equipamentos, viaturas, etc., com valor da carga segurada), com deslocamentos saindo do Destacamento Especial de Fronteiras em Marechal Thaumaturgo – AC para Cruzeiro do Sul – AC.</p>	Kg	5000	R\$ 0,81	<b>R\$ 4.050,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.950,00</b>	

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 19/10/2020 e encerramento em 18/10/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

[Digite aqui]



- 3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 3.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 3.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 3.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 3.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

#### **4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$7.950,00(sete mil, novecentos e cinquenta reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200380

Fonte:0100000000

Programa de Trabalho:0612200003220000001

Elemento de Despesa:339039

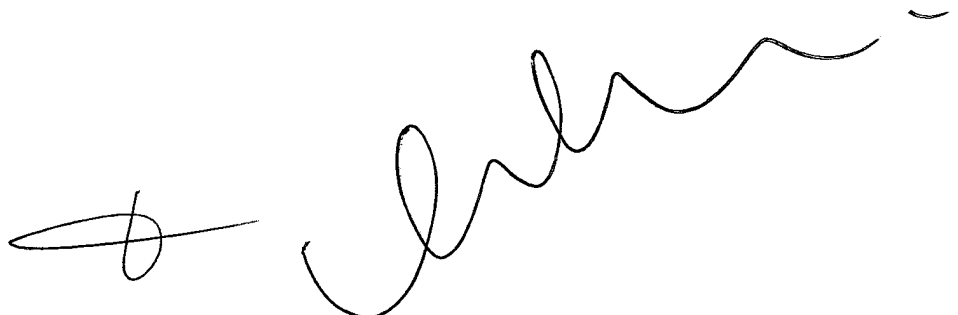
PI:PF99900AG20

- 5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

[Digite aqui]



## **7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

## **9. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

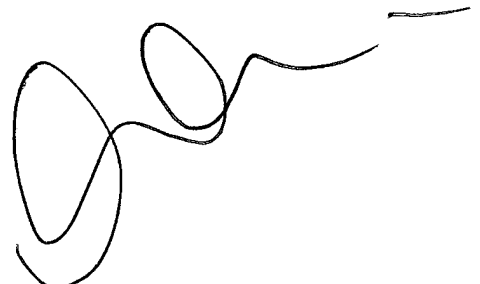
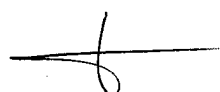
12.4.3. indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

[Digite aqui]



13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

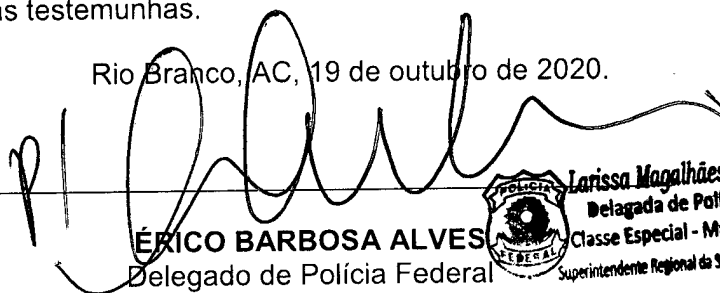
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rio Branco/AC - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio Branco, AC, 19 de outubro de 2020.



**ÉRICO BARBOSA ALVES**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
SR/PF/AC  
CONTRATANTE



**Larissa Magalhães Nascimento**  
Delegada de Polícia Federal  
Classe Especial - Matrícula 11266  
Superintendente Regional da SR/PF/AC em exercício.

  
**MESSIAS ANTÔNIO DA SILVA**  
Representante legal da  
CONTRATADA

[Digite aqui]

**10.584.564/0001-72**  
ROTO-M COMÉRCIO INDÚSTRIA E TRANSPORTE EIRELI  
Rua: Neuton Prado, nº 045 - Sala 01 B. João Alves  
CEP: 69.980.000  
Cruzeiro do Sul - Acre

**Messias Antônio da Silva**  
Sócio Proprietário  
CPF: 599 114.252-15

TESTEMUNHAS:

Alcival de Dye Almeida

(Nome Completo da Testemunha)

Identidade nº 436107 SSP/AC

CPF/MF nº 795.997.692-04

Marcelo Pereira Oliveira

(Nome Completo da Testemunha)

Identidade nº 0320556/SSP/AC

CPF/MF nº 631.910.242-04

[Digite aqui]

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200406**

Número do Contrato: 7/2020.  
Nº Processo: 08059001262201946.  
PREGÃO SRP Nº 18/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.  
CNPJ Contratado: 05757597000218. Contratado : TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA -.Objeto: Alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Contratada da filial nº 05.757.597/0002-18 para o CNPJ da matriz nº 05.757.597/0001-37. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Data de Assinatura: 27/10/2020.

(SICON - 04/11/2020) 200406-00001-2020NE800019

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 14/2020**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/10/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação, asseio, desinfecção dos bens móveis e imóveis e jardinagem, incluindo desinfecção de superfícies e equipamentos (laboratórios) e demais atividades correlatas, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material e equipamentos necessários, para as dependências da DITEC/PF, INI/PF e INC/PF e áreas adjacentes.

CLEIVEANE DIRLEAN LUCHESE MARQUES  
Pregoeira

(SIDE - 04/11/2020) 200406-00001-2020NE800019

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 200380**

Nº Processo: 08220004563202046.  
PREGÃO SRP Nº 33/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.  
CNPJ Contratado: 10584564000172. Contratado : ROTO-M COMERCIO INDUSTRIA E - TRANSPORTE EIRELI. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Fluvial. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e Lei 10520 de 2002. Vigência: 19/10/2020 a 18/10/2021. Valor Total: R\$7.950,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800328. Data de Assinatura: 19/10/2020.

(SICON - 04/11/2020) 200380-00001-2020NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020**

Processo: 08350008558202027. CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 00604122000197. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 00.394.494/0029-37. Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de viaturas da SR/PF/MG. Valor anual: R\$ 1.637.786,39, ED 339030. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/10/2020 a 26/10/2021. Data da Assinatura: 29/09/2020.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020 - UASG 200378**

Nº Processo: 08475004946202022.  
PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.  
CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado : DF TURISMO E EVENTOS LTDA -.Objeto: Contratação de agenciamento de viagens internacionais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 21/10/2020 a 21/10/2021. Valor Total: R\$36.000,00. Fonte: 17402027 - 2020NE800365. Data de Assinatura: 21/10/2020.

(SICON - 04/11/2020) 200378-00001-2020NE800001

**POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 200235**

Nº Processo: 08219.001640/2020. Objeto: Contratação de serviço de acesso à rede mundial de computadores "internet", visando o atendimento das necessidades da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Acre - SPRF/AC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/11/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Epaminondas Jácome Nº 3017 - Centro, Centro - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/200235-5-00001-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2020 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/11/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JOSE RODRIGO MIRANDA DE SOUSA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/11/2020) 200235-00001-2020NE800039

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO AMAZONAS, designado pela Portaria n 206 , de 29 de abril de 2016, do Coordenador-Geral de Recursos Humanos Substituto da Subsecretaria de Administracao da Secretaria Executiva do Ministerio da Justica, publicada no Diario Oficial da Uniao n 84, de 04 de maio de 2016, resolve:

Art. 1 Tornar publico o resultado final do Edital de Chamamento Publico n 01, de 04 de setembro de 2020, para habilitacao de associacao e/ou cooperativa de catadores de materiais reciclaveis para fins de coleta dos residuos reciclaveis descartados na Sede da PRF no Estado do Amazonas; NOME DA ENTIDADE/SITUACAO DA HABILITACAO: ASSOCIACAO DOS CATADORES. REUTILIZADORES E PROCESSADORES, TRANSFORMADORES E BENEFICIADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS - MANAUS ECOCIDADA (HABILITADA). Art. 2 Selecionar a entidade MANAUS ECOCIDADA, inscrita no CNPJ n 27.175.776/0001-07, para realizar a coleta do material reciclavel descartado na Sede da PRF/AM, com frequencia demandada pelo orgao, pelo prazo de 1 ano a contar da assinatura do termo de compromisso.

PAULO RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020 - UASG 200114**

Nº Processo: 08655020223202052.  
PREGÃO SRP Nº 8/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA.  
CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A -.Objeto: Aquisição de smartphones, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei 8.078/1990 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 03/11/2020 a 03/03/2021. Valor Total: R\$56.121,00. Fonte: 174020197 - 2020NE800766. Data de Assinatura: 03/11/2020.

(SICON - 04/11/2020) 200114-00001-2020NE000031

**6º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA**

A Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI/BA da Polícia Rodoviária Federal no Estado da Bahia, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados. No caso de indeferimento do recurso, a partir da publicação deste edital, até o prazo de 30 dias, poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 299/09 e 404/12 do CONTRAN e os artigos 288, 289 e 290 do CTB. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido, com as razões do recurso, e assinado; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal, ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação onde ocorreu a infração. Os endereços e formulários estão disponibilizados na internet ([www.prf.gov.br](http://www.prf.gov.br)) ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. No caso de deferimento do recurso de multa em 1ª instância, a autoridade que aplicou a penalidade poderá interpor recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI. A cópia da decisão de 1ª instância poderá ser solicitada em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, auto de infração e placa:

INDEFERIDOS>>>PROCESSO,NOME DO REQUERENTE, AUT DE INFRAÇÃO,PLACA>>>08655.022590/2016-12, IVANILDO NASCIMENTO SOUZA, E248377671, OZL2626; 08655.023802/2016-71, MÁRCIO LIMA DOS SANTOS, E229844774, JQO4928; 08655.023758/2016-07, ANDERSON SALATA, T060975318, DXI0531; 08655.021450/2016-19, PÉRICLES DE JESUS MOREIRA, E231553323, JST4351; 08655.020963/2016-11, FRANKLLI SANTANA LOPES, E245990933, OUF8713; 08655.020959/2016-44, EVANDRO BARBOSA DE SANTANA, B143581082, NZZ9559; 08655.021179/2016-11, JAILSON DE SOUZA SILVA, E223688223, JLM4572; 08655.030699/2016-15, FERNANDO MAURÍCIO DE OLIVEIRA FILHO, T069625816, JQV0925; 08655.025694/2016-71, FRANCISCO JOSÉ NORONHA SOARES, R313347069, JRD5860; 08655.025637/2016-91, CHARLES AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE, E239795527, OUG7494; 08655.026669/2016-12, ROBERTO GOMES DA SILVA, E253473675, JSI0006; 08655.025708/2016-56, CLÁUDIO DE SOUZA BARBOSA, E239680111, JSX1028; 08655.025363/2016-31, EDICARLOS PINTO FERREIRA, E242487617, JRX7470; 08655.025636/2016-47, CHARLES AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE, R257923179, OKR7182; 08655.030606/2016-52, MARCOS VINÍCIUS ROCHA PEREIRA, E254438687, OZL1228; 08655.006000/2014-34, ELIZÂNGELA PEREIRA DIAS, E236146602, HIU5484; 08655.028788/2016-00, ADRIANA APARECIDA PERPÉTUA LARIDONDO, E220096127, EFH4082; 08655.038520/2017-59, RICARDO OLIVEIRA REBELO DE MATOS, T095431187, NZX2129; 08655.030498/2016-18, JOSÉ MARCELO DA CUNHA SANTOS, E252662617, NZJ7200; 08655.029650/2016-10, COMÉRCIO E TRANSPORTE ANA LÚCIA LTDA, T086714357, EJJW5002; 08655.024708/2016-39, RICARDO COLEONE DE ALMEIDA, E246212993, OKQ2500; 08655.024691/2016-10, ADEMÁRIO SILVA SANTOS, E250811812, NZG4057; 08655.024691/2016-10, ADEMÁRIO SILVA SANTOS, E250811812, NZG4057; 08655.024701/2016-17, ADEMÁRIO SILVA SANTOS, E250906805, NZG4057; 08655.024705/2016-03, RICARDO COLEONE DE ALMEIDA, T081706987, OKQ2500; 08655.024710/2016-16, RICARDO COLEONE DE ALMEIDA, E246145714, OKQ2500; 08655.018234/2016-96, DELMA OLIVEIRA DOS SANTOS JESUS, T068304234, PJG5872; 08655.029356/2016-16, JORGE LUIZ ANDRADE BULHÕES, T074546759, OZI7594; 08655.028636/2016-07, MARIA EUZA DE MENESES SANTOS, E250098307, OKK6733; 08655.004629/2018-73, MARCOS RODRIGUES SANTOS, T089438857, NTO4556; 08655.004629/2018-73, MARCOS RODRIGUES SANTOS, T089438857, NTO4556; 08655.007588/2015-24, PEDRO BATISTA DOS SANTOS, E225391187, JSH5101; 08655.005712/2015-17, CHESCOVED BRASIL LTDA, T064201805, JRI2002; 08655.003602/2015-11, LÚCIO FLÁVIO CORREIA MONÇÃO, R268904827, OVD2730; 08655.001457/2016-14, ERNANES CARDOSO DE OLIVEIRA, E253191424, OUY1456; 08655.022563/2016-31, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, E234321008, JOB1112; 08655.021058/2016-70, JOSUEL OLIVEIRA DE MELO, E248282255, OKT6797; 08655.012819/2015-11, SILVERIO ALVES DOS SANTOS, E251439828, APH8742; 08655.035650/2016-59, JORGE DA SILVA SANTOS, E250247887, NTV7648; 08655.008785/2015-61, MÁRCIA MARIA SOUSA DA SILVA, E249278177, ASN9738; 08655.007767/2015-61, EDCARLOS SANTOS NASCIMENTO, T067223377, PJB7295; 08655.008687/2014-42, LOURIVAL DOS SANTOS, E236715763, JNI7493; 08655.005560/2013-91, NÚBIA GOTTSCHALK FERNANDES MENDONÇA, E221185534, NTN0410; 08655.036309/2016-11, JOÃO SOARES LEITE, T067220417, NUM5845; 08655.000180/2016-11, LUCIANO DA SILVA SANTOS, T067179495, JQD1546; 08655.002902/2016-63, MARCOS EMANOEL BISPO DOS SANTOS, B150316135, NTK2889; 08655.000315/2016-30, PARADISO TRANSPORTES LTDA - ME, E246767766, OUI3130; 08655.000312/2016-04, JOSÉ WANDERLEY DA SILVA SANTOS, E251582647, NTQ7333; 08655.004581/2016-31, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, B146563549, JOK7727; 08655.003292/2016-15, HELI ROQUE GREGÓRIO, E251125068, AJG5568; 08655.003293/2016-60, HELI ROQUE GREGÓRIO, E251124746, AJG5549; 08655.002158/2014-35, IGOR BARBOSA CARNEIRO, E230019854, OUI5100; 08655.007845/2014-47, ALBANO FERREIRA VIANA, B146708946, OKZ7056; 08655.008486/2015-26, ZUEINE SOUSA DOS SANTOS, B152245227, JSW5697; 08655.008239/2014-49, SILVIO CÉZAR CARVALHO SANTOS, T059623087, OUV2344; 08655.002086/2014-26, CARLOS RENAN MEIRA DE MELO, R257109625, NZV1271; 08655.010395/2015-51, ANTONIO DAVID SANTOS SANTANA, E242138373, JRA9416; 08655.003197/2015-31, UALICSENE FERREIRA DOS SANTOS, E238526763, NTS3290; 08655.008893/2015-33, JOSÉ EVILÁSIO DE BRITO, R276443942, JQC6566; 08655.009825/2015-91, KELLY CRISTINA SAMPAIO NASCIMENTO, E246095962, JSK5939; 08655.008535/2015-21, MARILENE BARRETO DOS SANTOS, E243414099, JRH3383; 08655.005552/2015-14, ALÁDIO ANDRADE DE OLIVEIRA, R277684005, JSG9965; 08655.001139/2015-72, MAURINEIA COSTA DE NOVAIS, T061788627, OUN7931; 08655.009834/2015-82, JULIANA BRITO LEITE, E234384468, OVA1894; 08655.009833/2015-38, JULIANA BRITO LEITE, E234384433, OVA1894; 08655.009832/2015-93, JULIANA BRITO LEITE, T058577297, OVA1894; 08655.002927/2016-67, LENILDA JOAQUINA NEVES, E227142167, JRB2885; 08655.012806/2015-42, ALEXANDRE RODRIGUES CERQUEIRA, E243728212, JN27687; 08655.012807/2015-97, MÁRCIA CATARINA SANTANA BITENCOURT, E251102084, OUI7800; 08655.004449/2015-49, RODOLFO EUGÊNIO PEDRUZZI, R272104442, MTR3993; 08655.005051/2017-91, JAIR CARLOS SOARES DE JESUS, T060996188, JPN7298; 08655.034755/2016-91, ELIELTON RODRIGUES DE ALMEIDA, R323208908, OLA9792; 08655.011957/2015-83, PATRICK PAULO DO NASCIMENTO RODRIGUES, T063613964, JOA3237; 08655.013002/2015-61, RONALDO ARAÚJO DE ALMEIDA, T067562078, NTI9880; 08655.012214/2015-21, ATEMILDA COSTA SOUZA, T067562221, OUX7543;





EMISSAO : 15Set20 NUMERO: 2020NE800328  
ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
EMITENTE : 200380/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC  
CNPJ : 00394494/0019-65 FONE: 068-3212-1251 e 3212-1242  
ENDERECO : ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC  
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69915-630  
CREDOR : 10584564/0001-72 - ROTO-M COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTE EIREL  
ENDERECO : NEWTON PRADO 045 JOAO ALVES  
MUNICIPIO : 0107 - CRUZEIRO DO SUL UF: AC CEP: 69980-000  
TAXA CAMELO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERI  
AIS DIVERSOS. CONFORME DESPACHO 15861213 PROC ORIGEM: 2019PR00033

CLASS : 1 30108 06122003220000001 189990 0144000000 339039 200380 PF999ROAG20  
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LE110520 INCISO: PROCESSO: 64045009436202082  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART01 LE110520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 7.950,00  
SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 74 -FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITARIO: 0,78  
VALOR DO SEQ.: 3.900,00

TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL DE PESSOAL / CARGA

000003182  
Contratação de serviço de transporte fluvial de materiais diversos (mesas, cad  
eiras, armários, estação total, material de expediente e de limpeza, eletrodom  
ésticos, mobiliário geral, mat. eletrônico, material de copa cozinha, material  
s energéticos, materiais de manobra e patrulhamento, material de embalagem e a  
condicionamento, materiais de construção, gêneros alimentícios, tanques de com  
bustíveis, insumos asfálticos, insumos péticos, equipamentos, viaturas, etc.,  
com deslocamentos saindo de Cruzeiro do Sul AC para o Destacamento Especia  
l de Fronteiras em Marechal Thaumaturgo AC.

SUBTOTAL : 3.900,00

EMISSAO : 15Set20 NUMERO: 2020NE800328 PROCESSO: 64045009436202082  
EMITENTE : 200380/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC  
CREDOR : 10584564/0001-72 - ROTO-M COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTE EIREL  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 5.000 VALOR UNITARIO: 0,81  
VALOR DO SEQ.: 4.050,00


TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL DE PESSOAL / CARGA


000003182  
Contratação de serviço de transporte fluvial de materiais diversos (mesas, cad  
eiras, armários, estação total, material de expediente e de limpeza, eletrodom  
ésticos, mobiliário geral, mat. eletrônico, material de copa cozinha, material  
s energéticos, materiais de manobra e patrulhamento, material de embalagem e ac  
ondicionamento, materiais de construção, gêneros alimentícios, tanques de com  
ustíveis, insumos asfálticos, insumos péticos, equipamentos, viaturas, etc.,  
com valor da carga segura), com deslocamentos saindo do Destacamento Especia  
l de Fronteiras em Marechal Thaumaturgo AC para Cruzeiro do Sul AC.


T O T A L : 7.950,00

-----  
ANA TELMA RIBEIRO SILVA  
ORDENADOR SUBSTITUTO

-----  
FILIPE FERNANDES LOPES  
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

 Documento assinado eletronicamente por GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO, Gestor Financeiro, em 21/09/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 Documento assinado eletronicamente por ANA TELMA RIBEIRO SILVA, Superintendente Regional - Substituto(a), em 21/09/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 16051567 e o código CRC 83911827.